



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
www.serafinacorrea.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Equipamentos Públicos

Construção de cancha para prática de tiro de laço



1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a execução da Construção de Cancha para prática de tiro de laço, no Camping Carreiro, com o objetivo substituir a existente que está comprometida e não atende as exigências do MTG, impossibilitando qualquer prova campeira.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **Projeto Arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2 CONSIDERAÇÕES

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A proposta de execução de nova cancha para prática de tiro de laço, substituindo a existente, se justifica pelo fato que a atual cancha não atende aos requisitos exigidos pelo MTG (Movimento Tradicionalista Gaúcho), sendo necessária a sua adequação para promoção de eventos.

Por se tratar de cancha de para prática de tiro de laço e gineteada, deverá seguir as orientações e especificações do MTG.

A cancha de rodeios será executada no Camping Carreiro, localizado a 7,5 km do centro da cidade.

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2.2 CONSIDERAÇÕES EXECUÇÃO

- a) A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.
- b) A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.
- c) A empreiteira se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.
- d) A Contratada deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos



mesmos para seus funcionários;

e) Ser responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo município;

f) Registros no CREA;

g) Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

h) Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

i) Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

j) A fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

k) O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

l) Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

m) Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

n) O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.

o) Os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE serão entregues ao EMPREITEIRO, no almoxarifado da Prefeitura, ou então em depósitos situados mais próximo das obras, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos, ficando o transporte por conta do EMPREITEIRO.

p) O EMPREITEIRO deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil e um substituto, escolhido por ele, e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, o primeiro terá a posição de residente e representará o EMPREITEIRO, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas ao próprio EMPREITEIRO. Esses representantes, além de possuírem



conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as Obras e serviços a que se referem as presentes Especificações. O residente somente poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

q) O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

r) Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

s) Será expressamente proibido manter, no recinto, da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.

t) A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.

u) Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

v) O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

w) A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

x) Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

y) A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

z) Salvo indicado em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

aa) Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

2.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

Trata-se dos serviços necessários para organizar, dar condições de início à obra, bem como manter sob controle de qualidade e segurança o desenrolar de todas as atividades e serviços necessários à execução.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1. Dispositivos de proteção e segurança: A empresa executante da obra deverá organizar e manter no cotidiano, equipamentos de proteção individual para seus funcionários, fiscais e visitantes, bem como estabelecer normas e hábitos voltados para a higiene e segurança como um todo. Deverá dispor no local de cavaletes que o orientem o trânsito durante o percurso dos serviços.

2. Locação da Obra: A locação das obras será feita obedecendo ao projeto, devendo ser realizada a marcação da obra através de serviço topográfico. Na hipótese de serem constatadas incompatibilidades entre a configuração real do terreno e os elementos do projeto e havendo necessidade de alterações no mesmo, os fatos deverão



ser comunicados à fiscalização para que esta faça as alterações necessárias. Após a marcação dos alinhamentos e pontos de nível, fornecidos pela prefeitura, a Empreiteira fará obrigatoriamente a comunicação a Fiscalização, a qual procederá às verificações que julgar oportunas. A Empreiteira assumirá total responsabilidade pela locação da obra, providenciando, às suas expensas, quaisquer correções que se fizerem necessárias.

3. Movimentação de terra: Pelo fato de o Município possuir maquinário apropriado e pessoal experiente, realizará a terraplenagem do terreno, deixando em condições de execução do objeto.

3 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1 ARQUITETURA

3.1.1 Critérios do Projeto

3.1.1.1 Características e Dimensões

O Projeto da cancha de tiro de laço contempla:

- mangueira para os animais;
- curral para os animais;
- cercamento da cancha;
- brete de largada;
- pista para prática das provas;

As dimensões e demais especificações constam no Projeto Arquitetônico.

3.2 CONSTRUÇÃO

3.2.1 Palanques

Elementos constituído de tronco de madeira roliço de Eucalipto. Os palanques de Eucalipto deverão ser tratados e com garantia mínima de 15 anos.

Para Brete de largada e chegada: dimensões de 12 x 14 x 400 cm;

Para cercamento da cancha: dimensões de 12 x 14 x 250 cm;

As peças de madeira, troncos, dos palanques deverão estar secas e com prumada retilínea. Deverão ser fornecidas nos comprimentos necessários para vencer as alturas do Projeto.

3.2.2 Guias

Elementos constituído de pranchas de madeira, com dimensões de 15 x 550 x 2,5 cm (altura x comprimento x largura), em Eucalipto tratado, para execução da trama de fechamento das mangueiras e do brete, fixadas com pregos. Para segurança dos animais e laçadores, todos os cantos das guias deverão der arredondados.



3.2.3 Balanceiras

Elementos constituído de peças de madeira quadradas, com dimensões de 4 x 4 x 150 cm, em Eucalipto tratado, fixadas no arame de cercamento para padronizar o espaçamento entre eles.

3.2.4 Concreto

Mistura de água, cimento, areia e pedra britada, que forma uma massa compacta e rígida. Para a fixação dos palanques deverá ser utilizado concreto, com no mínimo fck = 15 MPa de resistência. O concreto deverá ser lançado nas buracos dos palanques, vibrado e acabado.

3.2.5 Brete de largada e chegada

O brete de largada e de chegada possuirão uma parte coberta com tenhas de fibrocimento 6 mm. Deverão ser instaladas também as cumeeiras do coberto e fixados com parafusos específicos para esse tipo de cobertura.

3.2.6 Cercamento

O Cercamento da cancha será realizado com arame liso Z600 galvanizado, fixados nos palanques de madeira, conforme especificação do Projeto.

3.2.7 Portões

Os portões da cancha serão executados com madeira de eucalipto tratado, mesmo das guias de fechamento, fixados com parafusos, para portões, dobradiças e corrediças de ferro.

4 Considerações Finais

A obra quando concluída, deverá ser limpa, livre de sobras de construção, entulhos. Todos os equipamentos instalados deverão ser testados e estar em pleno funcionamento no ato da vistoria.

Serafina Corrêa, Janeiro de 2018.

Eng. Civil Guilherme Migliavacca
CREA RS 146.422
Departamento de Engenharia

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

Planilha Encargos Sociais

RIO GRANDE DO SUL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%	Não incide	17,90%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio – Enfermidades	0,91%	0,70%	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10,82%	8,33%	10,82%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,35%	Não incide	1,35%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,63%	6,65%	8,63%	6,65%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,77%	16,39%	44,77%	16,39%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,02%	3,86%	5,02%	3,86%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,51%	3,47%	4,51%	3,47%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,58%	3,53%	4,58%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,33%	0,42%	0,33%
C	Total	14,65%	11,28%	14,65%	11,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,52%	2,75%	16,48%	6,03%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%	0,45%	0,34%
D	Total	7,94%	3,07%	16,93%	6,37%
TOTAL (A+B+C+D)		84,16%	47,54%	113,15%	70,84%

UTILIZADO ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA HORISTA SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Ação / Modalidade /	Município/UF SERAFINA CORRÊA
----------------------------	--	--

Proponente 0	Objeto 0	Empreendimento/Apelido 0
------------------------	--------------------	------------------------------------

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,39%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%
TAXA DE RISCO		R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,59%
TAXA DE LUCRO		L	7,00%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		2,50%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			20,60%
BDI RESULTANTE			20,60%

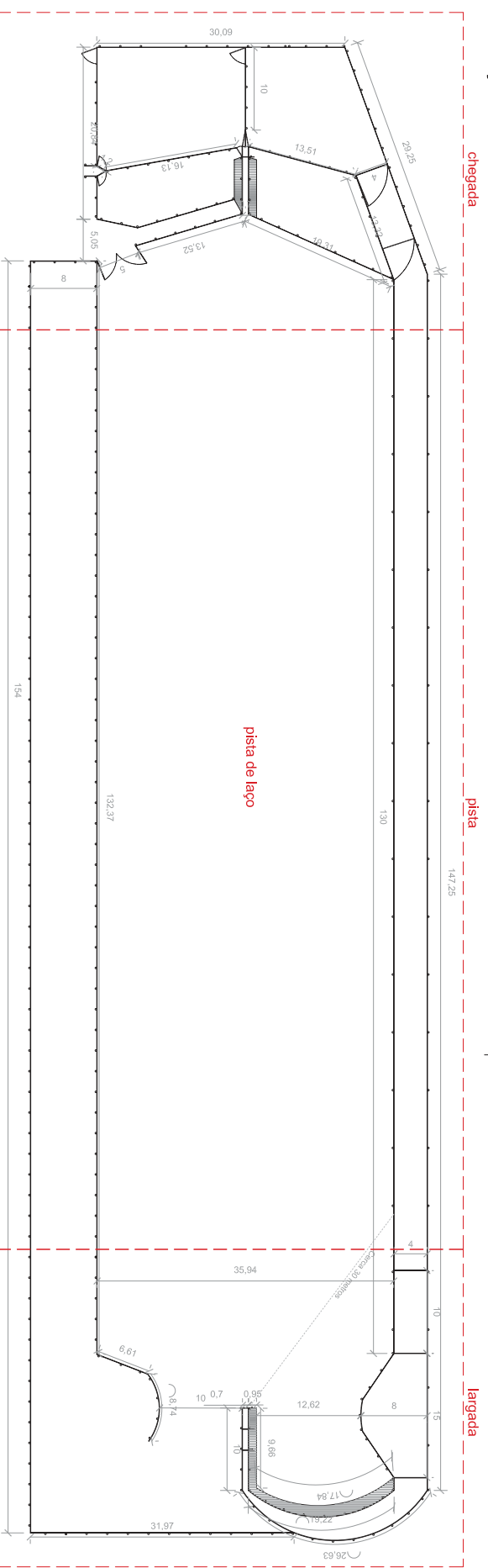
FÓRMULA UTILIZADA:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$
Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a **100,00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de **2,50%**

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Nome: ENG. CIVIL GUILHERME MIGLIAVACCA
CREA/CAU: CREA RS 146.422
ART/RRT:

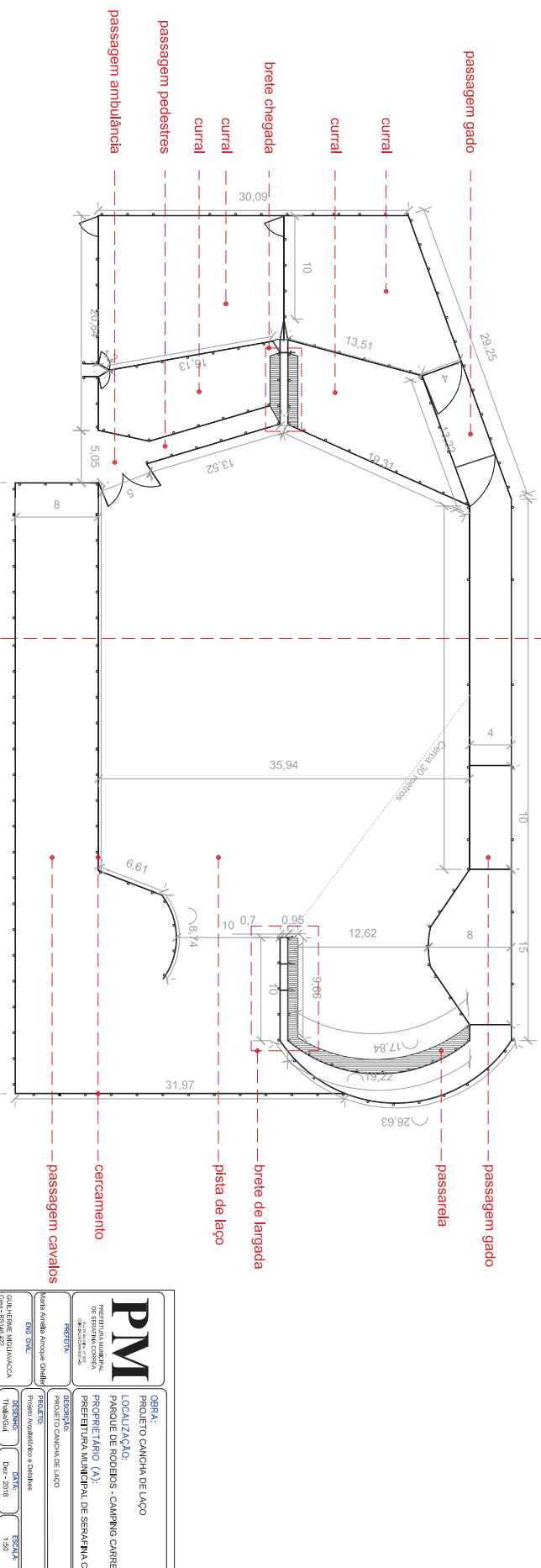
Data:

PROJETO CANCHA DE LAÇO
 PARQUE DE RODEIOS - CAMPING CARREIRO
 SITUAÇÃO GERAL



DETALHES:
 - chegada

DETALHES:
 - largada



PROJETO EM ESCALA 1:250
 DATA: 15/08/2018

	PROJETO: PROJETO CANCHA DE LAÇO LOCALIZAÇÃO: PARQUE DE RODEIOS - CAMPING CARREIRO PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA	DATA: 15/08/2018 ESCALA: 1:250 FOLHA: A 01
	PROJETO: PROJETO CANCHA DE LAÇO PROJETO: Projeto arquitetônico e detalhe	DATA: 15/08/2018 ESCALA: 1:250 FOLHA: A 01